



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**LEI N.º 948 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“REGULAMENTA A  
FIXAÇÃO DO PISO  
SALARIAL DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DA SAÚDE E  
DOS AGENTES DE COMBATE  
DE ENDEMIAS NO  
MUNICÍPIO DE NOVA  
LACERDA NOS TERMOS DA  
EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 16 de agosto de 2022.

**UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

